



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 674, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA  
TARIFA DE TRANSPORTE  
COLETIVO URBANO DO  
MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º A tarifa única a ser cobrada dos usuários dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano Permissionário deste Município fica fixada em R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Processo Administrativo sob nº 3316/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 8 de junho de 2018.

Município de Porto Ferreira aos 29 de maio de 2018.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.